



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº. 48, de 03 de Maio de 2021.

Dispõe sobre tombamento de bem imóvel na cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.276, de 08 de Abril de 2002, Lei de Proteção do Patrimônio Cultural de Minas Novas.

DECRETA:

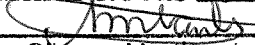
Art.1º - Fica decretado o tombamento do bem imóvel “GRUTA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO DAS LAVRAS NOVAS DOS CAMPOS DE SÃO PEDRO DO FANADO”, localizada à Praça da Gruta, s/nº, Bairro Saudade, Minas Novas - MG, por seu valor histórico e arquitetônico de grande relevância para o município e região;

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.276, de 08 de Abril de 2002;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 03 de Maio de 2021.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de Minas Novas

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 06/05/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE